DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 08 de março de 2024 **Ano X | Edição nº 1610** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 183

DECRETO Nº 3.812, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.482,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 26.482,56

02.01.01	4.4.90.52.00	04.122.0045.2326	05	100143	485	gestão política administrativa	8.900,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	482	vigilância em saúde	5.523,17
02.08.02	4.4.90.52.00	08.244.0106.2014	01	500038	518	fundo municipal da assistência social	10.000,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	obras e equipamentos urbanos	2.059,39
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**26.482,56**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 26.482,56

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0045.2062	01	110000	O21	gestão política administrativa	-8.900,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	-7.582,56
02.08.02	3.3.90.30.00	08.244.0106.2014	01	500038	387	fundo municipal da assistência social	-10.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-26.482,56**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de fevereiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 184

DECRETO Nº 3.813, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.109, de 04 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.109, de 04 de julho de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.237,18 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 73.237,18

02.08.01	3.3.90.93.02	08.243.0101.2012	02	500051	517	fundo municipal da assistência social	25.662,84
02.08.01	3.3.90.93.02	08.241.0102.2012	02	500007	516	projetos assistenciais para adultos	158,30
02.08.01	3.3.90.93.02	08.244.0106.2013	02	500006	514	fundo municipal da assistência social	24.883,44
02.08.01	3.3.90.93.02	08.244.0106.2013	02	500042	515	fundo municipal da assistência social	22.532,60
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**73.237,18**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 73.237,18

						fontes de recurso	
						02 00	**73.237,18**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de fevereiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Guará, no uso de suas atribuições, torna público que em conformidade com o Decreto nº 3.701, de 04 de julho de 2023, e diante da complementação da Proposta de Manifestação de Interesse apresentada pelo Consórcio formado pelas empresas M. LAYDNER SERVIÇOS LTDA ME; ANA BEATRIZ QUINTAS SANTIAGO DE ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; e OAK CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, RATIFICO a aprovação realizada em 19 de dezembro de 2023, pois a referida proposta é a mais vantajosa para o Município de Guará/SP,.

Guará, 21 de fevereiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal de Guará

.....